

**ATA DA REUNIÃO DO SUBCOMITÊ DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES E APOSENTADORIAS (SAACFA), REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2023.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023, às 14:30 horas, compareceram ao gabinete da Coordenadoria de Administração de Pessoal, as servidoras Márcia Maria Castro Fraga Barroso, Cristiane Barros de Souza, Maria Aparecida Mendonça Toscano de Melo, assim como remotamente os servidores Renato Cesar Ferraz Marcolino Bezerra e Camila Villa-Chan Pereira Charifker, todos titulares e Sérgio Mário do Nascimento Aguiar, suplente, integrantes do Subcomitê de Análise de Acumulação de Cargos, Funções e Aposentadorias (SAACFA), designados por meio da Portaria TRT6-GP nº75/2023, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 02 de março de 2023, nos termos do ATO TRT6-GP nº 20/2023, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 23 de janeiro de 2023, para, sob a coordenação da primeira, participarem da reunião extraordinária com objetivo de deliberar sobre indícios de acumulação irregular de cargos noticiados pelo Tribunal de Contas da União e demais providências.

Iniciados os trabalhos, a servidora Cristiane informou que realizou buscas na internet por normativos oriundos do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho reguladores dos Comitês/Subcomitês de análise de acumulação de cargos, funções e aposentadorias, em especial da sua composição e funcionamento, sem sucesso. Perguntou a Camila, que participou da elaboração do normativo vigente, se tinham conseguido localizar o Prot. TRT 6244/2013, reportado no Ato TRT6 315/2015, revogado pelo Ato TRT6-GP 20/2023 ou norma do CSJT/CNJ tratando da matéria, tendo a referida servidora informado que não havia localizado e que foi ventilado, à época da elaboração do novo regulamento, que a edição do normativo antigo decorreu de auditoria (interna ou do TCU). O servidor Sérgio também relatou dificuldade em localizar o protocolo. A servidora propôs, além dos ajustes anteriormente sugeridos, a alteração da composição do Subcomitê, no sentido de reduzi-la de 5 (cinco) para 3 (três) membros, alegando que a composição reduzida facilitaria a reunião dos membros e o debate sobre as matérias, conferindo agilidade à emissão de pareceres nos casos submetidos à análise do colegiado, acrescentando ainda que a atuação do servidor da STIC poderia ser incluída no normativo a título de suporte, sempre que solicitado pela Comissão, uma vez que as atribuições do cargo de Analista de TI não guardam correlação como o escopo precípua do subcomitê, que é a análise fática e jurídica da acumulação de cargos. Em seguida, foi questionado sobre o que fundamentou as disposições do art. 14 do Ato de criação do Subcomitê, se os seus termos não estariam restringindo o acesso do(s) interessado(s) aos documentos do processo; oportunidade em que a servidora Camila Pereira informou que aqueles termos constam, de forma padronizada, em todos os atos regulamentadores dos diversos Subcomitês deste Regional, por determinação da Presidência do Tribunal, e tem como fundamento a Resolução CSJT nº 325/2022 (*Institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*), assim como o art. 7º da Lei nº 12.527/2011 (*Lei de Acesso à Informação*), cujo objetivo é justamente dar

publicidade ao processo e não restringir o acesso. Em seguida, discutiu-se o caso tratado no PROAD 2925/2023, ainda não encaminhado ao subcomitê, à luz da jurisprudência do STF e STJ. Citou que os julgados do STF, e em especial os do STJ, são restritivos. Questionado por Cristiane, sobre o prazo que o Tribunal teria para esclarecer os indícios junto ao sistema ePessoal/TCU, o servidor Sérgio Aguiar informou que não tem prazo estipulado pelo TCU para os esclarecimentos, mas que devem ser prestados assim que for possível. No entanto, lembrou o prazo estabelecido pelo art. 133 da Lei nº 8.112/1990, para elucidar os casos de acumulação. Em seguida, o colegiado passou a discutir outro indício de suposta acumulação irregular de cargos também noticiado pelo TCU antes da criação do Subcomitê, PROAD 2926/2023, remetido à Seção de Gerenciamento de Aposentadoria e Pensão (GAPE) para apuração, decidindo solicitar à referida unidade a priorização da matéria, no sentido de notificar o aposentado para que se manifeste sobre o assunto, remetendo o PROAD para o Subcomitê, em seguida, para análise do colegiado. Ao final, Márcia indagou sobre sugestões para a nova composição do Subcomitê, ocasião que foi sugerido que permanecessem como membros titulares Márcia Maria Castro Fraga Barros (coordenadora), Cristiane Barros de Souza (vice-coordenadora) e Maria Aparecida Mendonça Toscano de Melo; que Sérgio Mário do Nascimento Aguiar, Camila Aretakis Vieira de Melo Mota e Camila Villa-Chan Pereira Charifker, como suplentes daqueles, respectivamente, enquanto que Renato César Ferraz Marcolino Bezerra, Coordenador de Sistema, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, seria designado para dar suporte ao subcomitê, quando fosse necessário acionar a sua área; proposta que foi acolhida pelos participantes. Nada mais havendo a tratar, ficou deliberado que a próxima reunião do colegiado seria no dia 04/04/2023, terça-feira, às 14 horas, para continuar os trabalhos. Encerrada a reunião, a coordenadora do comitê agradeceu a participação de todos. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos participantes da reunião.

**MÁRCIA MARIA CASTRO FRAGA BARROSO**

Coordenadora

**CRISTIANE BARROS DE SOUZA**

Vice-coordenadora

**RENATO CÉSAR FERRAZ MARCOLINO BEZERRA**

Membro titular

**CAMILA VILLA-CHAN PEREIRA CHARIFKER**

Membro titular

**MARIA APARECIDA MENDONÇA TOSCANO DE MELO**

Membro titular

**SÉRGIO MÁRIO DO NASCIMENTO AGUIAR**

Suplente